

P R O S P I T E R

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que **JOHNATANN MITURA**, CPF nº 092.473.859-62, participou do WORKSHOP DE FOTOGRAFIA com JOÃO PROSPITER nos dias 29 e 30 de março de 2014, totalizando a carga horária de 14 horas.

União da Vitória, 30 de março de 2014.

João Prosperiter
Ministrante
069.752.559-70

000128

30/03/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina

INSTITUTO SUPERIOR TUPY

Sociedade Educacional de Santa Catarina
ENTIDADE MANTENEDORA

RUA ALBANO SCHMIDT, 3333 -- Joinville - SC

Credenciado pela Portaria MEC 3.324, de 02 de dezembro de 2002

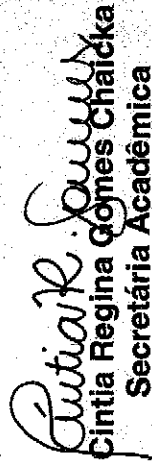
Certificado

O INSTITUTO SUPERIOR TUPY confere a

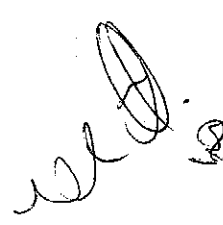
JOHNATANN ALLISON MITURA

o presente certificado de Qualificação Profissional: "Análise de Marketing e Vendas", referente ao Módulo **MARKETING E VENDAS** do curso Superior de "TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS", realizado no 1º semestre de 2012.

Joinville, 04 de setembro de 2013.


Cintia Regina Gomes Chaicka
Secretária Acadêmica

000129





000130

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 092.473.859-62

Nome da Pessoa Física: JOHNATANN ALLISON MITURA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:01:19** do dia **12/05/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **37DE.F85E.7A80.DA09**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOHNATANN ALLISON MITURA
CPF: 092.473.859-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:17:37 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **0248.D08F.9592.E36B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000132

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013167457-44

Certidão fornecida para o CPF/MF: **092.473.859-62**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000133

Nome / Razão Social

Johnatan Allison Mitura CPF: 092.473.859-62

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0PEJRNMZ23461

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcn.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 12 de Maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000134

COMBOIO CULTURAL

CRUZ MACHADO

2015

1 TEMA:

COMBOIO CULTURAL

000135

1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA:

Projeto com base em um Grupo Cultural Central, este oferecendo apresentações de teatro, artes circenses, contação de histórias, biblioteca itinerante, cinema, nas escolas municipais, como nas comunidades do interior do município, visando oferecer a população, especialmente aos menos favorecidos, o acesso aos bens culturais representados pela dança, teatro, artes circenses e música, contação de histórias, cinema, etc.

2 JUSTIFICATIVA:

Cruz Machado atende uma população educacional de aproximadamente 2000 (duas mil) alunos, de ensino fundamental, com idade de 0 (zero) à 12 (doze) anos, atendendo desde creches até as escolas municipais. Ao analisarmos a realidade de onde provêm muitas destas crianças, percebemos a grande carência cultural que estas apresentam.

Soma-se a isto, a desagregação e desestruturação das famílias onde o número de pais que consomem uma alta quantidade de bebidas alcoólicas é constante. Desmotivando seus filhos a terem um bom rendimento escolar, sendo que os mesmos cursaram, em média, até a quarta série do Ensino Fundamental e não vêem como o estudo pode ajudar e/ou transformar sua realidade.

Analisando, também, os diversos índices pertinentes ao nosso município, como o baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que leva em consideração o analfabetismo e a renda per capita, os inscritos e beneficiados pelos programas sociais, Programas como o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Agente Jovem.

Todos estes fatores repercutem na vida educacional e social da criança, influenciando de forte maneira em seu desenvolvimento, fazendo com que estas

apresentem um baixo rendimento escolar. Como consequência direta de tudo isso observamos a indisciplina dentro e fora da escola, o que leva a um alarmante e crescente progressão de distúrbios sociais.

000136

Levando-se em consideração que o indivíduo hoje, necessita ter a compreensão de um todo, percebendo-se como um ser bio-psico-histórico-social, isto é, que vai além do físico, reagindo a tudo que ocorre ao seu redor; alguém que está inserido na sociedade, e como tal, tendo que desenvolver suas habilidades de interação, dinamicidade e sociabilização com um número cada vez maior de indivíduos, estes necessitando da possibilidade de acesso a espaços onde a cultura se apresente em suas diferentes formas: música, dança, teatro e artes circenses. Propomos a implantação do PROJETO COMBOIO CULTURA, como forma de oferecer atividades de cunho artístico/cultural para a população, tendo como premissa oferecer a estas, conhecimentos que serão de fundamental importância para o seu desenvolvimento interpessoal e intelectual.

3 PROBLEMATIZAÇÃO:

Encontramos hoje uma sociedade com sérios problemas, entre eles, focamos a entidade familiar que encontra-se desestruturada, não oferecendo o devido suporte que toda criança necessita dentro de sua casa, e isto vem gerando problemas de desequilíbrios psico-emocionais, alcoolismo, prostituição, desnutrição, entre outros.

Problemas estes que acabam por afetar também o desempenho escolar da criança, sendo que ela encontra uma grande dificuldade na aprendizagem, falta de concentração, acarretando assim a indisciplina, situação esta que a cada dia torna-se mais grave, dentro e fora da escola.

Sabendo que o acesso à cultura possibilita a criança desenvolver competências e habilidades que lhe serão úteis no convívio social, lançamos a proposta de levar ao conhecimento do público alvo, uma visão diferenciada do mundo contemporâneo, desenvolvendo atividades de teatro, dança e artes circenses, música, leitura, cinema. Mediante a formação de um grupo especializado na criação, montagem e apresentação de espetáculos, bem como, engajado com o processo de incentivo a cultura. Oferecendo um programa de oficinas de teatro, dança e artes circenses, no intuito de tentar amenizar

os graves problemas que permeiam o âmbito escolar, que conseqüentemente acabam por serem oriundos de uma sociedade desestruturada.

000137

4 OBJETIVOS:

4.1 GERAL:

Organizar um grupo cultural que realize estudos, ensaios e apresentações, bem como ofereça oficinas de dança, teatro, artes circenses, contação de histórias, tendo como polo de disseminação cultural o BARRACÃO DAS ARTES, utilizando-se para isto, um ônibus adaptado, que formara assim o PROJETO COMBOIO CULTURAL, que oferecerá a população inúmeras apresentações culturais, como oferecerá oficinas que visem capacitar os indivíduos em seus diversos saberes, oferecendo suporte teórico-prático das modalidades culturais apresentadas.

4.2 ESPECÍFICOS:

- ✓ Pesquisa de público alvo na comunidade em geral;
- ✓ Estudo teórico-prático.
- ✓ Realização das oficinas.
- ✓ Aquisição do material necessário.
- ✓ Programação de apresentações.
- ✓ Realização de um evento culminante envolvendo os grupos formados nas oficinas oferecidas em suas diversas modalidades culturais.
- ✓ Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos.

5 METODOLOGIA:

Tendo garantido o apoio da municipalidade, inicia-se a fase operacional do projeto que envolve:

- ✓ Organização do grupo central.
- ✓ Estudo dirigido, teórico-prático das diferentes formas em que a cultura se apresenta.

- ✓ Levantamento do público alvo, com visita a escolas e a comunidade na realização de pesquisas.
- ✓ Tabulação dos resultados apresentados nas pesquisas e organização dos grupos com bases nos resultados obtidos.
- ✓ Reconhecimento e organização dos espaços a serem utilizados para a realização das oficinas.
- ✓ Organização de um cronograma de atividades, tanto semanais, como mensais e anuais, visando a distribuição equânime para a realização de estudos/ensaios e oficinas, sendo que serão destinados 02(dois) dias para o trabalho com as oficinas.
- ✓ Implantação das oficinas.
- ✓ Reuniões para melhor efetivação dos trabalhos.
- ✓ Apresentações dos grupos participantes das oficinas.
- ✓ Apresentações dos grupos participantes das oficinas em diversos momentos e locais e quando convidados para tal.
- ✓ Apresentações em eventos fora do município, apresentando-se em concursos, festivais, mostras, entre outros.
- ✓ Organização de um evento de culminância municipal com a participação dos grupos envolvidos no projeto.
- ✓ Sistematização de todos os aspectos do projeto.

000138

6 FUNDAMENTAÇÃO TEORICA:

6.1 TEATRO:

A palavra teatro significa tanto a ação teatral como o espaço onde ela se realiza. Esse termo também pode ser aplicado a produções dramáticas e musicais: ópera, carnaval, mímica, teatro de bonecos ou títeres e muitas outras formas de representação apresentadas ao vivo.

Todos nós, em algum momento da vida, já vimos uma encenação teatral: uma peça infantil, uma representação na rua, apresentações escolares de fim de ano, cenas teatrais em um circo, etc. Todas essas formas de encenação são regidas, em geral, por um

conjunto de regras que variam de acordo com a época, o local e o estilo da obra a ser representada.

O objetivo do teatro é a representação, o momento em que o indivíduo deixa de ser ele mesmo e passa a representar outro ser, real ou imaginário. Dependendo da forma como essa representação é trabalhada, teremos diversos tipos de teatro, diferentes formas de composição.

Como nos diz SANTOS. (2002, p. 38) “O envolvimento com o espetáculo solicita a resposta da platéia, que funciona como força motriz do desempenho dos atores, influenciando de maneira decisiva o produto cênico, numa relação interdependente que engendra o seu sentido”.

Pois todo espetáculo é feito de uma interação entre o grupo cênico e a platéia, um necessita do outro para que o ato de fazer teatro aconteça.

E este ato de fazer teatro, é um mecanismo muito eficiente no ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes. Desde a Antigüidade o teatro é valorizado como meio de educação. Platão considerava o jogo fundamental na educação. Dizia que mesmo as crianças de tenra idade deviam participar de todas as formas de jogos adequados ao seu nível de desenvolvimento, pois sem esta amostra lúdica, elas jamais seriam adultos educados e bons cidadãos, achava também que a educação deveria começar de maneira lúdica e sem qualquer ar de constrangimento, sobretudo para que as crianças pudessem desenvolver a tendência natural de seu caráter.

Dentro da história são muitos os pensadores, educadores, que defendiam a inserção do teatro como meio eficaz de ensino, não só de conteúdos pré-determinados, mas principalmente como meio de aguçar a criatividade da criança, desenvolver sua concentração e raciocínio mais apurado, bem como uma maneira de proporcionar a ela uma maneira diferenciada de análise tanto da sociedade, quanto do espaço escolar a que ela frequenta. Sendo também uma maneira de leva-la a um conhecimento cultural diferenciado, na tentativa de despertar seus diversos saberes.

6.2 DANÇA:

Existem indícios de que o homem dança desde os tempos mais remotos. Todos os povos em todas as épocas dançavam. Dançavam para expressar revolta ou amor,

reverenciar ou afastar deuses, mostrar força ou arrependimento, rezar, conquistar, distrair, enfim, viver!

Sendo que através da dança a humanidade encontrou uma maneira de difusão das mais diferenciadas expressões de seu tempo, época, de sua vida em sociedade.

As maneiras de andar, correr, arremessar, saltar resultam das interações sociais e da relação do homem com o meio; são movimentos cujos significados têm sido construídos em função de diferentes necessidades, interesses e possibilidades corporais humanas presentes nas diversas culturas em diversas épocas da história. Esses movimentos incorporam-se ao comportamento dos homens, construindo-se assim numa cultura de movimentos. Dessa maneira, diferentes manifestações dessa linguagem foram surgindo, nas quais se faz uso de diferentes gestos, posturas e expressões corporais com intencionalidade.

A dança se apresenta no movimento, e a criança se movimenta desde que nasce, adquirindo cada vez mais controle sobre seu próprio corpo e se apropriando cada vez mais das possibilidades de interação com o mundo. Engatinham, caminham, manuseiam objetos, correm, saltam brincam sozinhas ou em grupo, com objetos ou brinquedos, experimentando sempre novas maneiras de utilizar seu corpo e seu movimento. Ao movimentar-se, a criança expressa sentimentos, emoções e pensamentos, ampliando as possibilidades de uso significativo de gestos e posturas corporais. O movimento humano, portanto, é mais do que simples deslocamento do corpo no espaço: constitui-se em uma linguagem que permite às crianças agirem sobre o meio físico e atuarem sobre o ambiente humano, mobilizando as pessoas por meio de seu teor expressivo.

Nesse sentido, as instituições de educação infantil devem favorecer um ambiente onde a criança possa desenvolver suas capacidades corporais, sendo a dança um eficaz meio de fazer com que ela desenvolva suas habilidades e potencialidades, fazendo assim com que amplie os conhecimentos acerca de si mesma, dos outros e do meio em que vivem.

O trabalho com movimento contempla a multiplicidade de funções e manifestações do ato motor, propiciando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças, abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal e da cultura intelectual cada criança, que acaba entrando em contato com um aspecto diferenciado na produção de sentido e tentativa de retratar as várias situações de vida cotidiana do ser humano.

000140

6.3 MÚSICA:

A música é a linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio da organização e relacionamento expressivo entre o som e o silêncio. A música está presente em todas as culturas, nas mais diversas situações: festas e comemorações, rituais religiosos, manifestações cívicas, políticas etc. Faz parte da educação desde há muito tempo, sendo que, já na Grécia antiga, era considerada como fundamental para a formação dos futuros cidadãos, ao lado da matemática e da filosofia.

Grandes pensadores e professores de Platão a Einstein entenderam a importância de um cérebro saudável bem como de um corpo saudável, e o importante papel da música no desenvolvimento do cérebro.

A integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, assim como a promoção de interação e comunicação social confere caráter significativo à linguagem musical. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por isso só justifica sua presença e sua devida importância no contexto educacional, de um modo geral, e na educação infantil em particular.

6.4 ARTES CIRCENSES:

O circo é uma das mais antigas artes de espetáculo do mundo. Teve origem em povos nômades da Europa. Existem muitos tipos de circo: circo de rua, circo tradicional, circo chinês, circo russo, etc. O universo circense é na verdade um conjunto de diversas artes, que se fundem em um mesmo local para a apreciação do público. A mais ou menos cinco mil anos, pinturas onde aparecem acrobatas, contorcionistas e equilibristas, foram descobertos na China, partindo daí os surgimentos da arte circense. Naquela época, a acrobacia era utilizada como forma de treinamento para guerreiros, pois gerava agilidade, flexibilidade e força.

Já na atualidade nos deparamos com um novo circo, onde ele acaba por adicionar às técnicas do circo tradicional a influência de outras linguagens artísticas, como a dança e o teatro, levando em conta que a música sempre fez parte das tradições circenses.

00014:

Analisando todos os processos de interação e mescla de atividades que as artes circenses oferecem, ressaltamos a sua imprescindível importância para o desenvolvimento do ser humano, tanto nos aspectos culturais, como em relação aos benefícios que ele oferece aqueles que praticam esta atividade.

000142

E como atividade introduzida dentro das escolas, focamos sua importância, como meios de desenvolvimento motor e físico das crianças, sua concentração, disciplina, responsabilidade, bem como uma maneira diferenciada dela encarar o mundo que se apresenta a sua volta.

7 CRONOGRAMA:

| ATIVIDADE | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Apresentação do Projeto | X | | | | | | | | |
| Confirmação do Financiamento | X | | | | | | | | |
| Estudo dirigido, teórico-prático | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Levantamento do público alvo | X | | | | | | | | |
| Reconhecimento e organização dos espaços | X | | | | | | | | |
| Organização de um cronograma de atividades | X | | | | | | | | |
| Implantação das oficinas | X | | | | | | | | |
| Realização das oficinas | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Capacitação | X | X | | X | | X | | X | |
| Apresentações diversas | X | | X | | X | X | X | X | X |
| Apresentações em outras cidades | | | | | | X | | X | |
| Participação em concursos e/ou mostras | | | | | | X | | X | |
| Evento de culminância | | | | | | | | | X |
| Sistematização | | | | | | | | | X |
| Encaminhamento para subsídio | | | | | | | | | X |

8 REFERÊNCIAS:

WHEETLEY, Kim et alii. **Summer Theatre Institute**. Chattanooga: The University of Tennessee. 1990.

000143

NOVELLY, Maria C. **Jogos teatrais para grupos e sala de aula**. Campinas: Papyrus, 1994.

REVERBEL, Olga. **O teatro na escola**. São Paulo: Editora Scipione, 2002.

TAVARES, Isis Moura. **Educação corpo e arte**. Curitiba: IESDE, 2004

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do desporto. Secretaria da Educação Fundamental.- Brasília: MEC/SEF, 1998.



CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2015

**CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETO EDUCACIONAL
"COMBOIO CULTURAL"**

I – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.º Antonio Luis Szaykowski, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **exclusivamente pessoas físicas**, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

008144

II – OBJETO:

A contratação de **profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **exclusivamente pessoas físicas**, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

III – JUSTIFICATIVA:

1 – Se faz necessária a contratação de profissional habilitado para atingir o público de comunidades interioranas do município através do Projeto Comboio Cultural, nas variadas formas culturais, através de teatro, dança, cinema, e biblioteca itinerante;

IV - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1 – Instrutor de Música.

1.1 – O serviço de profissional autônomo Instrutor do Projeto Comboio Cultural destina-se a graduados ou cursando graduação ou Certificados ou cursando Curso Técnico em áreas de segmentos a fins com as demandas do Projeto (teatro, música, cinema ou segmento artístico/pedagógico); Comprovação de experiência de atuação de no mínimo 01 (um) ano em atividade com semelhança ao objeto licitado que comprove que o licitante com certificados ou declarações; Carga horária estimada em 30 semanais não podendo ultrapassar 120 horas mensais.

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Endereço: Av. Vitória, 167 - Centro

Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 23/03/2015 das 08:30h ao dia 31/03/2015 até as 17:00h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 18/08/2014 sessão 10:00h

Vigência do Credenciamento: 01 ano

1.1- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



000145

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 002/2015
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

2

1.2- A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definido no item V deste edital.

VI – PREÇOS DAS HORAS/AULAS E FONTE DE RECURSOS

1- A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados abaixo, os quais têm como referências os valores levantados através de pesquisa de preço promovida pelo Departamento de Compras e Licitações em conjunto com o Departamento de Cultura, em quantitativos de hora/aula;

2- As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.00.00, Unidade Orçamentária 06.01 – Projeto Atividade: 2.032

VALORES PAGOS POR CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

| Descrição dos Serviços | Unidades | Valores Pagos |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| Instrutor do Projeto Comboio Cultural | Horas/Trabalhadas | R\$ 9,00 |

VII - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1 - HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Modelo IV.
- c) Comprovações de capacidade aos desempenhos dos trabalhos propostos conforme documentação descrita no Item IV em seus incisos 1.1;
- c) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;**
- f) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento.
- g) Ficha de credenciamento, e demais declarações em anexo (**ANEXO I**);
- h) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**MODELO EM ANEXO**);



O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé publica ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser **autenticadas em cartório**.

000146

VIII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1- Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. O número total de Hora a ser credenciado será destinado/entregue àqueles que lograrem a devida habilitação. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

2- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

3- Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

IX - CLASSIFICAÇÃO

1- Feito o credenciamento da proponente, será estabelecida ordem de precedência para a prestação do serviço em observância indicado, cuja formação observará os seguintes critérios:

a) Profissionais Graduados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação;

b) Profissionais Certificados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação;

c) Profissionais Cursando Graduação:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;

c) Profissionais Cursando Certificação Técnica:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;

2- Para fixação da ordem de precedência serão considerados os documentos abaixo discriminados, com suas respectivas pontuações:

a) Certidão, Declaração ou Contrato de Prestação de Serviço, nominal ao profissional indicado;

b) Termo de Colação de Grau, Diploma ou Certificado, contendo a data da formação do candidato ao credenciamento;



3- Em caso de mesma pontuação final entre os credenciados, o critério de desempate deverá priorizar sucessivamente o item "a", após seguido do item b e persistindo o empate, a precedência será atribuída ao credenciado que tiver maior idade.

4- Quando houver ingresso de novos credenciados, ou alteração de profissional indicado, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, adotando-se o mesmo critério do item 3.

5- Considerando que o documento exigido no item 1 letra **a** e **b**, é obrigatório para o critério de habilitação o critério de classificação será realizado de forma automática.

000147

4

X – PAGAMENTO:

1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a apuração dos valores, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, tendo em conta o número horas efetivamente realizadas, comprovados através de documentos encaminhados pelo Departamento de Cultura do Município e devidamente autorizados pelos Departamentos em que estão subordinados os serviços;

XI – DOS RECURSOS HUMANOS

1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Ministério da Educação e Cultura.

XII – FORMALIZAÇÃO:

Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato e das normas do Sistema Único de Educação e Cultura.

2- O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e aprovada pelo Conselho Municipal da Educação e Cultura.

3- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

Fazem parte do presente edital, a minuta do Contrato de Credenciamento e o anexo I, que indicam os serviços e regulam os valores a serem aplicados para remuneração dos serviços de Educação e Cultura credenciados, bem como os modelos citados no Edital.

Cruz Machado, 20 de Março de 2015.

Secretaria de Educação



ANEXO I

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

5

OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME: _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

CRM ou (outro Conselho Regional) Nº _____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

TELEFONES: Comercial: (____) _____ Celular: (____) _____

Email: _____

ESPECIALIDADE:

| INTRUTOR | QUANTIDADE DE HORAS DISPONIVEIS POR MÊS | VALOR DO SERVIÇO |
|----------|---|------------------|
| | | |

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____ LOCAL,

DATA: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE



000149

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

6

A Licitante _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento do **profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de serviços, nos termos do Chamamento Público nº. **002/2015**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

000150

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015 Nº de inscrição:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Educação e Cultura de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item IV.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



DECLARAÇÃO

000151

8

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015. N.º de inscrição:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



DECLARAÇÃO

000152

9

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____ n.º _____, na cidade de _____, estado _____, CEP, _____, telefone (____) _____, e-mail _____ declaro, para fins de credenciamento de Instrutor-Oficineiro, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto "Comboio Cultural"
- Que estou ciente que tantos os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Cruz Machado/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO I - MINUTA CONTRATO

000153

CONTRATO Nº ____/2015

PROCESSO Nº xxxx/2015

CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, em Cruz Machado/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, e de outro lado como

CONTRATADO: - _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF Nº ____/____. Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, fundamentado pela Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos do Credenciamento nº 002/2015, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto desta contratação é o Chamamento Público para Credenciamento de **profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, aos ____ dias do mês de ____ de 2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de ____ (____) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Contratante.

§1º - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VALOR

CLÁUSULA QUARTA

Para a realização do fechamento e contabilização das horas de serviços prestadas pelo período de um mês será utilizado como base os valores nestes termos:

| Descrição dos Serviços | Unidades | Valores Pagos |
|------------------------|----------|---------------|
|------------------------|----------|---------------|



| | | | |
|---------------------------------------|-------------------|-----|------|
| Instrutor do Projeto Comboio Cultural | Horas 30 semanais | R\$ | 9,00 |
|---------------------------------------|-------------------|-----|------|

000154

§ 1º - O valor mensal não poderá ultrapassar o estimado em 120h;

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 10 (dez) dias, após a apresentação do Documento do Controle das horas prestadas emitido pela Secretaria de Educação, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada preferencialmente na Banco do Brasil, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

§ 1º - O vencimento dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação;

§ 2º - Deverão constar no documento comprobatório o Nº do processo do credenciamento, Nº da Ordem de Serviços, bem como nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 3º - Se forem constatados erros no Documento, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 4º - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido ao credenciado, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 5º - A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.

§ 6º - Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.

§ 7º - As contabilizações das horas dos serviços prestados serão realizadas pelo CONTRATADO em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.

§ 8º - Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA

Este Contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas provenientes para pagamento o objeto da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias:



As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.00.00, Unidade Orçamentária 06.01 – Projeto Atividade: 2.032, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

000155

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA OITAVA

Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

CLÁUSULA NONA

a) Prestar o serviço em todas localidades do Município de Cruz Machado – PR, conforme determinação da Secretaria de Educação, no modulo móvel disponibilizado para este fim;

b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização durante a vigência do contrato;

c) *O profissional autônomo credenciado deverá realizar regularmente relatórios de suas atividades, com fechamento mensal e entregar junto a Secretaria Municipal de Educação, com todas as informações referentes aos serviços realizados, tais como: histórico, locais de atuação, quantidades de público atendido, total de interação e experiência realizada, e aceitação do público ao Projeto Comboio Cultural;*

d) Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;

e) O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;

f) O credenciado deverá comunicar a Prefeitura, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

g) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

h) Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

a) Se verificar a incompetência ou inoperância dos itens relacionados na Clausula Nona, recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA;

b) Se a CONTRATADA transferir o Contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE;



c) Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

d) Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

000156

13

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica designada como agente fiscal da execução do contrato, _____, conforme artigo 67 da Lei Federal N° 8.666/93.

§1º - O Agente Fiscal de execução do contrato deverá acompanhar, conferir a entrega dos serviços e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de CREDENCIAMENTO n° 002/2015, o Processo Administrativo n° ____/____, os documentos de habilitação (inscrição), que a acompanham.

§1º - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Cruz Machado, ___ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal

Secretario de Educação



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2015

000157

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

1

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se na sala do Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 167, Bairro centro, o Presidente da Comissão de Licitações, Senhor Elton R. Hollen, e membros da Equipe de Apoio, Senhoras: Lillian Maciel de Oliveira e Maria Terezinha N. Alves para a sessão pública do processo de credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços de Instrutor de Teatro junto ao Comboio Cultural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Aberta a sessão o presidente e a comissão, efetuaram o recebimento dos envelopes de documentos habilitatorios exigidos para o credenciamento, verificou-se o comparecimento das seguintes pessoas:

Silvano Jusak e Johnatann Allison Mitura;

As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio sendo que após análise das documentações apresentadas foram ambos desclassificados por não atenderem o objeto proposto no referido credenciamento, sendo desta forma desclassificados os dois proponentes, salientando que os proponentes não apresentaram declarações condizentes com a execução dos serviços propostos no objeto .

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal WWW.pmcm.pr.gov.br , será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

Demais Presentes



000158

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO N°51/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Johnatann Allison Mitura

OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

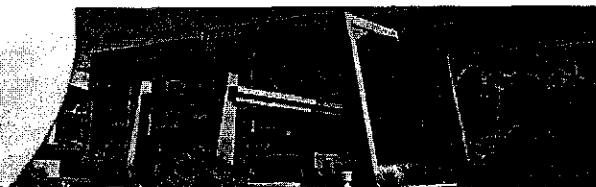
CONTRATADO

Johnatann Allison Mitura



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000159

CONTRATO SOB O Nº 051/2015

PROCESSO Nº 113/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, com sede administrativa na Avenida Vitória, nº 167, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Szaykowski, inscrito no CPF nº 714.986.999-87, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. Johnatann Allison Mitura portador da cédula de identidade RG nº 10.827.693-2, inscrito no CPF sob o nº 092.473.859.62, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Contrato, nos termos do Chamamento para Credenciamento de Oficineiros Edital nº 002/2015, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9,00 (nove reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 30 horas semanais que serão pagas mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pelo contratado que devesse ser titular da mesma.

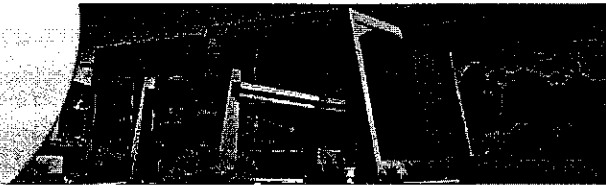
PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e contratado, ali estabelecido as horas diárias os horários das aulas e dias combinados.

R



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 000160
- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
 - b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO;
 - c) O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - d) O CONTRATADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
 - e) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
 - f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
 - g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

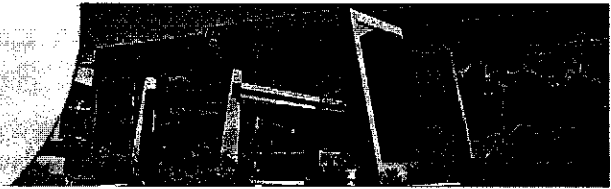
PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

A



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00.00; Unidade Orçamentária 06.01 – Projeto Atividade 2.032.

000161

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. Giovani Scibor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o CONTRATADO:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

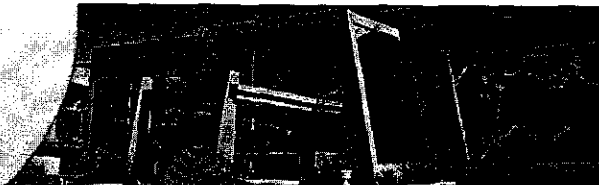
E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, 13 de Maio de 2015.




Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016




000162


Antonio Luiz Szaykowski

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr


Johnatan Allison Mitura

CONTRATADO

Testemunhas:

Geral

SCRcred realiza evento para empresários e empreendedores da região

Panorama SCRcred irá discutir os cenários econômicos atuais em União da Vitória

• Da Assessoria •

000163

A cooperativa de crédito SCRcred irá promover um evento gratuito voltado aos empresários e empreendedores de Porto União e de União da Vitória. Intitulado "Panorama SCRcred - Cenários Econômicos 2015", acontecerá no dia 25 de maio, às 19h30, no American Grill, em União da Vitória, e trará palestrantes de renome como Alfredo Rocha, que já foi assistido por mais de 3 milhões de pessoas e Luiza Sampaio Loss, economista-chefe da SOMMA Investimentos.

O objetivo do evento é trazer informações atuais sobre a economia do Brasil e motivar os empresários da região a continuar acreditando em seus negócios. "Fren-

te ao cenário econômico em que estamos vivendo, queremos mostrar que, para fazer a diferença, não devemos tomar uma postura negativa e sim buscar soluções inteligentes e novas oportunidades", conta Uwe Stortz, diretor executivo da SCRcred.

De acordo com Stortz, a cooperativa teve origem nas entidades de classe empresarial. "Desta forma procuramos sempre estar ao lado dos empresários, o que vai ao encontro com o nosso objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atuamos", ressalta.

Além das palestras, será servido um jantar aos participantes. Os empresários e

empreendedores interessados em participar devem confirmar presença até a quinta-feira, 21, pelo telefone (42) 3523-6462 ou pelo e-mail ivana.lampe@scrcred.coop.br.

Palestras

• Cenário Econômico: com Luiza Sampaio Loss, economista-chefe da SOMMA Investimentos.

• Os Desafios do Futuro Hoje: com o palestrante Alfredo Rocha, que já falou para mais de três milhões de pessoas, em empresas como Editora Abril, Allianz, Sebrae e Caixa Econômica Federal.

Sobre a SCRcred

A Cooperativa de Crédito

SERVICO

O quê: Panorama SCRcred - Cenários Econômicos 2015

Quando: 25 de maio, às 19h30

Onde: American Grill (Rodovia BR 476, Trevo BR 153, 4501, Bloco 02 - Ouro Verde, União da Vitória/PR)

Presença: confirmar até dia 21/05 no (42) 3523-6462 ou ivana.lampe@scrcred.coop.br.

Evento gratuito voltado a empresários e empreendedores.

dos Empresários do Alto Vale do Rio Negro (SCRcred) integra o Sistema CECRED. Está presente em Santa Catarina através de sete Postos de Atendimento, em quatro municípios (São Benedito do Sul, Corupá, Rio Negro, além de Porto União). Conta com 10,4 mil cooperados e administra um volume de R\$ 84,2 milhões

em ativos. No ano passado a cooperativa apresentou um crescimento superior a 50%, cumprindo sua meta para o período. Em novembro do ano passado, a SCRcred incorporou a Credimil sul, após decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária conjunta, expandindo sua área de atuação para o Vale do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR**DECRETO Nº 19, de 14 de maio de 2015.**

EMENTA: Convoca a X Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA, Prefeita Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, na uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Saúde do Município de Porto Vitória, para o quadriênio de 2015 a 2019.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Porto Vitória-PR, a ser realizada no dia 19 de junho de 2015, tendo como tema: "Saúde Pública e de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Um Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 14 de maio de 2015.

MARISA DE FÁTIMA I. DE SOUZA
Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 2371/2015**

DELA: 14 de maio de 2015

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado - PR.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, objetivando debater e deliberar sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente. DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 19 de junho de 2015, tendo como tema central: "A Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Fortalecem os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruz Machado, 14 de maio de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Michelle Buchen Schorr
Presidente do CMDCA do Município de Cruz Machado - Pr.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
Cruz Machado-Pr
CEP84620-080
CNPJ 78.339.688/0001-99
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Silvano Jusak

OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escola a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escola por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE
Silvano Jusak
CONTRATADO



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 007/2015 - FUNREBOM

Partes: Município de Porto União e Dismacenter Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de áudio e móveis para escritório para o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.

Valor Total: R\$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Baé legal: Pregão Presencial 003/2015-FUNREBOM, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de abril de 2015.

Anílio de Souza,

Prefeito Municipal

Dismacenter Indústria e Comércio

de Móveis Ltda - EPP.

Contratada

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP84620-088 - CNPJ 78.339.688/0001-99
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Johnatan Allison Miture.

OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escola a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escola por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE
Johnatan Allison Miture
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 78.339.688/0001-99
Avenida Vitória nº 167 CEP 84620-008
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2015 PROCESSO nº. 111/2015 AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de Geomembrana 2mm para ampliação de vala do Aterro Sanitário a Unidade de Triagem, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2009 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Junho de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas da Pregão e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, da segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado da Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que só fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativos ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas consultar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Maio de 2015.
Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

Sorteio Ser Mãe

*Um amor mais forte que tudo,
mais duradouro que tudo, somente o amor de mãe.*

comercial.bandeirante
R. Dr. Carlos Cavalcanti, 351 - Centro União da Vitória - PR
Tel: (42) 3522-3565 | 3522-3593

Sorteio dia
30/05/2015

Comercial
Bandeirante
Leve felicidade para sua casa

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº51/2015 PMCM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Johnatann Allison Mitura.

OBJETO: Contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO

Johnatann Allison Mitura

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº50/2015 PMCM.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Silvano Jusak

OBJETO: Ccontratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO

Silvano Jusak

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 006/2015**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2014 da realização do Concurso Público Municipal, e tendo em vista o Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2328/2015, ampliação de vagas Decreto nº 2360/2015; em virtude da desistência da vaga da candidata, Simone Kaziuk, (Edital de Convocação nº 005/2015), resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer até o dia 25 de maio de 2015, das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., munido de documento de identidade, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Vitória, 167 – centro, para distribuição da vaga.

| CLASS. | NOME | CARGO |
|--------|---------------|-----------------------|
| 6º | Solange Litka | Técnico em Enfermagem |

O não comparecimento no local e horário previstos, implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de maio de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



000164



000165

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO N°50/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Silvano Jusak


OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

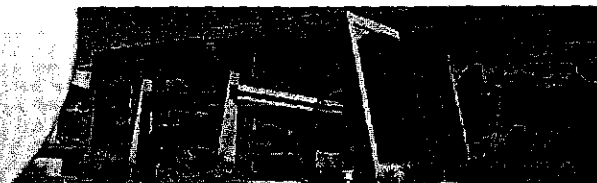

Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO
Silvano Jusak



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000166

CONTRATO SOB O N° 050/2015

PROCESSO N° 113/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 76.339.688/0001-09, com sede administrativa na Avenida Vitória, nº 167, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Szaykowski, inscrito no CPF nº 714.986.999-87, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. Silvano Jusak portador da cédula de identidade RG nº 10.709.393-1, inscrito no CPF sob o nº 093.420.649-06, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Contrato, nos termos do Chamamento para Credenciamento de Oficineiros Edital nº 002/2015, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9,00 (nove reais) por hora-aula, Podendo realizar até no máximo 30 horas semanais que serão pagas mensalmente em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente indicada pelo contratado que deverá ser titular da mesma.

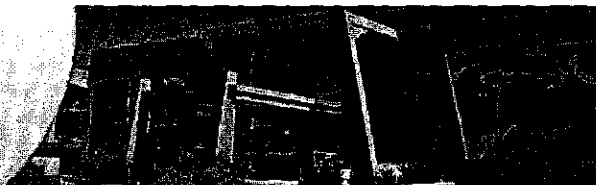
PARÁGRAFO SEGUNDO - Do valor a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dias e horários da realização das Oficinas deverão seguir o seguinte plano: As aulas deverão ser prestadas todas as semanas obedecendo ao calendário programático formado pela contratante e contratado, ali estabelecido as horas diárias os horários das aulas e dias combinados.

R



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO;
- c) O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) O CONTRATADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos, caso haja interesse das partes.

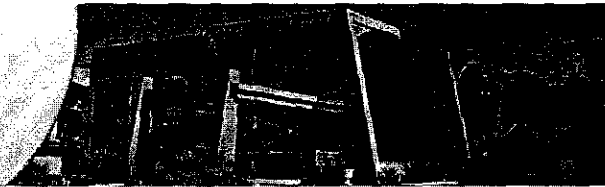
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

R



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000168

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00.00, Unidade Orçamentária 06.01 – Projeto Atividade 2.032.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr(a) Giovani Scibor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se o CONTRATADO:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual está contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Chamamento de Credenciamento de Oficineiros e neste contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

O CONTRATADO responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

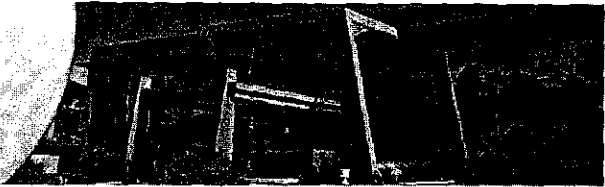
Cruz Machado, 14 de Maio de 2015.

A



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



000169

Antonio Luiz Szaykowski

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Antonio Luiz Szaykowski
Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PI

Silvano Jusak

CONTRATADO

Testemunhas:

Geral

SCRcred realiza evento para empresários e empreendedores da região

Panorama SCRcred irá discutir os cenários econômicos atuais em União da Vitória

000170

• Da Assessoria •

A cooperativa de crédito SCRcred irá promover um evento gratuito voltado aos empresários e empreendedores de Porto União e de União da Vitória. Intitulado "Panorama SCRcred - Cenários Econômicos 2015", acontecerá no dia 25 de maio, às 19h30, no American Grill, em União da Vitória, e trará palestrantes de renome como Alfredo Rocha, que já foi assistido por mais de 3 milhões de pessoas e Luiza Sampaio Loss, economista-chefe da SOMMA Investimentos.

O objetivo do evento é trazer informações atuais sobre a economia do Brasil e motivar os empresários da região a continuar acreditando em seus negócios. "Fren-

te ao cenário econômico em que estamos vivendo, queremos mostrar que, para fazer a diferença, não devemos tomar uma postura negativa e sim buscar soluções inteligentes e novas oportunidades", conta Uwe Stortz, diretor executivo da SCRcred.

De acordo com Stortz, a cooperativa teve origem nas entidades de classe empresarial. "Desta forma procuramos sempre estar ao lado dos empresários, o que vai ao encontro com o nosso objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atuamos", ressalta.

Além das palestras, será servido um jantar aos participantes. Os empresários e

empreendedores interessados em participar devem confirmar presença até a quinta-feira, 21, pelo telefone (42) 3523-6462 ou pelo e-mail ivana.lampe@scrcred.coop.br.

Palestras

- Cenário Econômico: com Luiza Sampaio Loss, economista-chefe da SOMMA Investimentos.
- Os Desafios do Futuro Hoje: com o palestrante Alfredo Rocha, que já falou para mais de três milhões de pessoas, em empresas como Editora Abril, Allianz, Sebrae e Caixa Econômica Federal.

Sobre a SCRcred

A Cooperativa de Crédito

SERVIÇO

O que: Panorama SCRcred - Cenários Econômicos 2015

Quando: 25 de maio, às 19h30

Onde: American Grill (Rodovia BR 476, Trevo BR 153-4501, Bloco 02 - Ouro Verde - União da Vitória/PR)

Presença: confirmar até dia 21/05 no (42) 3523-6462 ou ivana.lampe@scrcred.coop.br

Evento gratuito voltado a empresários e empreendedores

dos Empresários do Alto Vale do Rio Negro (SCRcred) integra o Sistema CECRED. Está presente em Santa Catarina através de sete Postos de Atendimento, em quatro municípios (São Benedito do Sul, Corupá, Rio Negro, além de Porto União). Conta com 10.4 mil cooperados e administra um volume de R\$ 84,2 milhões

em ativos. No ano passado a cooperativa apresentou um crescimento superior a 50%, cumprindo sua meta para o período. Em novembro do ano passado, a SCRcred incorporou a Credimil sul, após decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária conjunta, expandindo sua área de atuação para o Vale do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR
DECRETO Nº 19, de 14 de maio de 2015.
 Ementa: Convoca a X Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.
 MARISA DE FÁTIMA L. DE SOUZA, Prefeita Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Saúde no Município de Porto Vitória, para o quadriênio de 2015 a 2019.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Porto Vitória-Pr, a ser realizada no dia 19 de junho de 2015, tendo como tema: "Saúde Pública e da Qualidade para cuidar bem das pessoas: Um Direito do Povo Brasileiro".
 Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.
 Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 14 de maio de 2015.
 MARISA DE FÁTIMA L. DE SOUZA
 Prefeita Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2371/2015
 Data: 14 de maio de 2015
 Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado - Pr.
 O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na uso de suas atribuições e, objetivando debater e deliberar sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente, DECRETA:
 Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 19 de junho de 2015, tendo como tema central: "A Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescentes: Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".
 Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Cruz Machado, 14 de maio de 2015.
 Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal
 Michelle Buchan Schorr
 Presidente da CMDCA do Município de Cruz Machado - Pr.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Av. Vitória, 157
 Cruz Machado-Pr
 CEP84620-000
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015 PMCM.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATADO: Silvano Jusak
 OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Cambio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, e suas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.
 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATANTE
 Silvano Jusak
 CONTRATADO

Município de Porto União Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2015 - FUNREBDM

 Partes: Município de Porto União e Diamocenter Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP.
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de áudio e móveis para escritório para a Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.
 Valor Total: R\$ 3.620,00 (Três mil seiscientos e vinte reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 003/2015 - FUNREBOM, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 27 de abril de 2015.
 Anízo de Souza,
 Prefeito Municipal
 Diamocenter Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP.
 Contratada

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Av. Vitória, 157 - Cruz Machado-Pr
 CEP84620-008 - CNPJ 76.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2015 PMCM.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATADO: Johnnatan Allison Mitura.
 OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Cambio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, e suas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes da Edital.
 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATANTE
 Johnnatan Allison Mitura
 CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº157 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2015 PROCESSO Nº. 1111/2015 AVISO
 Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1677º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de Geomembrana 2mm para ampliação da vala do Aterro Sanitário e Unidade de Triagem, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
 Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.850/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 6.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2009 e demais legislações aplicáveis.
 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (três) de Junho de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão.
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, da segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br ou via fax - (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, e retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 284, Cruz Machado, 15 de Maio de 2015.
 Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

Sorteio Ser Mãe
 Um amor mais forte que tudo,
 mais duradouro que tudo, semente o amor de mãe.

comercial.bandeirante
 R. Dr. Carlos Cavalcanti, 231 - Centro União da Vitória - PR
 TEL. (41) 3512-3501/3592-3593

Sorteio dia 30/05/2015
Comercial Bandeirante
 Leve felicidade para sua casa



EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº51/2015 PMCM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADO: Johnatann Allison Mitura.

OBJETO: Contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO

Johnatann Allison Mitura

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº50/2015 PMCM.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Silvano Jusak

OBJETO: Contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO

Silvano Jusak

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 006/2015**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2014 da realização do Concurso Público Municipal, e tendo em vista o Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2328/2015, ampliação de vagas Decreto nº 2360/2015; em virtude da desistência da vaga da candidata, Simone Kaziuk, (Edital de Convocação nº 005/2015), resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer até o dia 25 de maio de 2015, das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., munido de documento de identidade, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Vitória, 167 – centro, para distribuição da vaga.

| CLASS. | NOME | CARGO |
|--------|---------------|-----------------------|
| 6º | Solange Litka | Técnico em Enfermagem |

O não comparecimento no local e horário previstos, implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de maio de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



000171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3654/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitorla, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 70/2015
Processo Nr.: 113/2015
Data do Processo: 11/05/2015
Data da Homologação: 13/05/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 13/05/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **Johnatann Allison Mitura**

Código: 11517

Telefone:

Endereço:

Banco:

000172

Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000

Agência:

CPF: 092.473.859-62

Inscrição Estadual:

Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 266 - DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.032.3.3.90.36.00.00.00.00 (322) - PROMOÇÕES CULTURAIS Saldo: 36.940,00

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Condições de Pagto: mensal

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - AVENIDA VITÓRIA - PRÓXIMO A BIBLIOTECA MUNICIPAL

Objeto da Compra: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|----------------|-------------|
| 2 | 1.440,000 | HRS | INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural. (18-01-2490) | | 9,00 | 12.960,00 |

| | | |
|---|-----------------------|-----------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | Total Geral: | 12.960,00 |
| | Desconto: | 0,00 |
| | Total Líquido: | 12.960,00 |

12.960,00
36/05

Cruz Machado, 1 de Junho de 2015

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3655/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 70/2015
Processo Nr.: 113/2015
Data do Processo: 11/05/2015
Data da Homologação: 13/05/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 13/05/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: Folha: 1/1

Fornecedor: **Silvano Jusak** Código: 11516 Telefone:
Endereço: Avenida Av Vitória, 822 Banco:
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:
CPF: 093.420.649-06 Inscrição Estadual: Conta Corrente: **000173**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 266 - DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.032.3.3.90.36.00.00.00.00 (322) - PROMOÇÕES CULTURAIS Saldo: 36.940,00

Compl. Elemento: 3.3.90.36.06.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Condições de Pagto: mensal
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - AVENIDA VITÓRIA - PR [OXIMO A BIBLIOTECA MUNICIPAL
Objeto da Compra: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1.440,000 | HRS | INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural. (18-01-2490) | | 9,00 | 12.960,00 |

| | |
|-----------------------|-----------|
| Total Geral: | 12.960,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Total Líquido: | 12.960,00 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 1 de Junho de 2015

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

000174

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.

Ref.: Processo Licitatório nº 113/2015.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 016/2015.

À apreciação desta Procuradoria processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente a contratação de profissionais autônomos como instrutores de teatro, com finalidade de Ministar Oficinas e apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de apenas doze meses. Tenho como posicionamento de que as contratações pretendidas neste aspecto, diante da justificativa anexada, e da minha experiência pessoal com a situação exemplificada, será contínua, assim a forma correta da contratação é sempre através de concurso público, consoante determina o artigo 37, II, Da CF.

Contudo, em sendo o primeiro Projeto Comboio Cultural, venho apreciá-lo a luz do art. 25, da Lei 8.666/93.

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada na solicitação de despesa o preço da contratação, importará em R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais) .

A hipótese sub examinada, encontra respaldo legal no artigo 25, da Lei 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

O "Art. 25, assim dispõe,. É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição. Desta forma, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível, assim sendo conclui-se que os autos em apreço encontram-se dentro dos ditames legais, sendo favorável o parecer, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor.

ISTO POSTO, É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 13 de maio de 2015.

SUSANÉ LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000175

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070//2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Silvano Jusak e Johnatann Allison Mitura.

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szajkowski
Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Silvano Jusak

CONTRATADO

Johnatann Allison Mitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000176

Processo de Inexigibilidade: 016/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 113/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

Favorecidos: Silvano Jusak CPF: 093.420.649-06 e Johnatann Allison Mitura CPF: 092.473.859-62.

Valor Total R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 016/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.36 – Promoções Culturais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de maio de 2015.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 70/2015
Processo de Licitação: 113/2015
Data do Processo: 11/05/2015

Folha: 1/1

000177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2015
b) Licitação Nr.: 16/2015-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 13/05/2015
e) Objeto da Licitação: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Johnatann Allison Mitura (11517)

| | | | | | |
|---|-----|----------|--------|------|------------------|
| 2 INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural. | HRS | 1.440,00 | 0,0000 | 9,00 | 12.960,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 12.960,00 |

Silvano Jusak (11516)

| | | | | | |
|---|-----|----------|--------|------|------------------|
| 1 INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural. | HRS | 1.440,00 | 0,0000 | 9,00 | 12.960,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 12.960,00 |
| Total Geral: | | | | | 25.920,00 |

Cruz Machado, 13 de Maio de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szankowski
Antonio Luis Szankowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 70/2015
Processo de Licitação: 113/2015
Data do Processo: 11/05/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000178

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2015
b) Licitação Nr.: 16/2015-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 13/05/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade | Descto (%) | (em Reais R\$) | |
|--|-------|----------|------------|----------------|---------------|
| | | | | Preço Unitário | Total do Item |
| <u>Johnatann Allison Mitura (11517)</u> | | | | | |
| 2 INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural. | HRS | 1.440,00 | 0,0000 | 9,00 | 12.960,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 12.960,00 |
| <u>Silvano Jusak (11516)</u> | | | | | |
| 1 INSTRUTOR CULTURAL, com finalidade de Ministar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural. | HRS | 1.440,00 | 0,0000 | 9,00 | 12.960,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 12.960,00 |
| Total Geral: | | | | | 25.920,00 |

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 70/2015
Processo de Licitação: 113/2015
Data do Processo: 11/05/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000179

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.36.00.00.00.00 (322) Saldo: 36.940,00

...

MUN

...

...

MUN

...

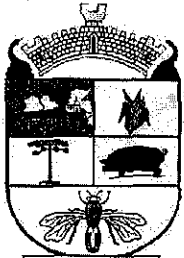
...

MUN

...

...

MUN



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmc.m.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000180

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 753 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis
Decreto
Portarias
Licitações
Exatos
Relatórios
Diversos

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções
Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis
Decreto
Portarias
Licitações
Exatos
Relatório
Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARACTER INFORMATIVO E EDUCATIVO

Diversos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 091/2015

DATA: 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

ANGÉLICA DOS SANTOS (matr. nº 1231), portadora da CTPS nº 18.349/0030-SC, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20,0 horas semanais, no período de 13/05/2015 a 03/07/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de maio de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
070/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Silvano Jusak e Johnatann Allison Mitura.

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO
Silvano Jusak

CONTRATADO
Johnatann Allison Mitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 016/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 113/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

Favorecidos: Silvano Jusak CPF: 093.420.649-06 e Johnatann Allison Mitura CPF: 092.473.859-62.

Valor Total R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

mil novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº016/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.02.2.032.3.3.90.36 – Promoções Culturais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de dispensa e ratificação do Processo de Dispensa de Licitação 039/2015 no que se refere a seguinte situação:

Na publicação do dia 05 de maio de 2015 do Jornal O Comércio, edição 5360, nas páginas 11 e 12:

Onde se lê: Respaldo legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

Lê-a se: Respaldo legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso I.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação original.

Cruz Machado, 12 de maio de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº49/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RM Retífica de Motores Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção e con-

servação da máquina pá carregadeira NH 12B ano 2007, frota nº 54 do Departamento de Obras desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

RM Retífica de Motores Ltda

EXTRATO DE CONTRATO Nº48/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças para a conservação e manutenção da máquina pá carregadeira Doosan DL 200 ano 2007, pertencente à frota municipal do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 136.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda



000181

Publicações

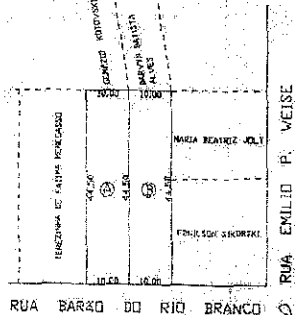
PUBLICAÇÃO LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, na uso de suas atribuições legais, infirmo que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Menezes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de **DESMEMBRAMENTO** do imóvel da propriedade de **SIRENE APARECIDA VEZARO BARDELLA e FRANCISCO JOÃO BARDELLA**, objeto da Matrícula n.º 7396, situada na Rua Barão do Rio Branco, no bairro Santa Rosa, nesta cidade e comarca de Porto União/SC; nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 333546/2014, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 07 de maio de 2015.
 (a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro. **OS Nº 356**



Reunidas SA Transportes coletivos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
 Porto União - SC - CEP: 89408-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cartorioecosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço presente para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário da atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOGOLD Nº: 36.066
NÚMERO DO TÍTULO: 91514002482
VALOR R\$: 2.727,10
VENCIMENTO: 05.05.2015
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
CREADOR: FAZENDA NACIONAL DE DIV. ATIVA
DEVEDOR: ALVIR FERREIRA DE MELLO
CPF: 310.889.109-04
ENDEREÇO: ALBERTO WALDRAFF, 1
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,55
Liquidação após a intimação: R\$ 13,75
Condução: R\$ 0,08
Diligência: R\$ 27,58
Edital: R\$ 13,75
 E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o infirmo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo e científico de que se não atendida ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.
 Porto União - SC, 12 DE MAIO DE 2015.
DIONIZIO SUDA
 Escrevente Notarial

PORTARIA Nº 07/2015

O Prof. Jairo Vicente Clivatti, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIVU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
 1º Designar os servidores Prof. M.e. ODELIR DILETO CACHOEIRA, DANIELI SILVA COSTA NOVACZEK, Prof. M.e. ALYSSON FRANTZ, Prof. M.a. FAHENA PORTO HORBATIUK, Prof. Esp. JULIANA BISCAIA, Prof. Esp. FERNANDO CESAR GOHL, Assistente Social M.a. MARIA DO SOCORRO MAIA e Enfermeiro Dr. DENIS DA SILVA MOREIRA, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo membro, para compor a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação responsável pela elaboração e realização do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de quadro permanente de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI - PR**.
 Gabinete da Reitoria da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIVU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2015.
 Prof. Jairo Vicente Clivatti
 Reitor

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 019/2015
 Contratante: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ SOB n.º 83.529.933/0001-06).
 Contratada: MCR Papeis Ltda. - EPP. (CNPJ nº 72.289.481/0001-08).
 Objeto: Contratada empresa para aquisição de Pilhas Alcalinas.
 Valores: R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais).
 Vigência: de abril a dezembro 2015.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 01 - Poder Legislativo de Porto União
 Unidade 01 - Câmara de Vereadores de Porto União
 Atividade - 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Modalidade: 3.3.90.100 - Aplicações Diretas
 Complemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico.
 Foro: Comarca de Porto União (SC).
 Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
 Almir Olímpio Borini
 Presidente

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 023/2015
 Contratante: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ SOB n.º 83.529.933/0001-06).
 Contratada: Exintores Gabriel Ltda Me. (CNPJ nº 72.052.285/0001-15).
 Objeto: Contratada empresa para aquisição de Recarga para Extintor.
 Valores: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
 Vigência: de maio a dezembro 2015.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 01 - Poder Legislativo de Porto União
 Unidade 01 - Câmara de Vereadores de Porto União
 Atividade - 2.801 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Modalidade: 3.3.90.108 - Aplicações Diretas
 Complemento: 3.3.90.30.04.00.00.80 - Gás Engarrafado.
 Foro: Comarca de Porto União (SC).
 Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
 Almir Olímpio Borini
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015 - PMCM
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.
 CONTRATADOS: Silvano Jusak e Johannatan Allison Mitura.
 OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)
 PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25.
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATANTE
 Silvano Jusak
 CONTRATADO
 Johannatan Allison Mitura
 CONTRATADO

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 018/2015
 Contratante: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ SOB n.º 83.529.933/0001-06).
 Contratada: Centros Escola de Idiomas Ltda. (CNPJ nº 08.235.613/0001-10).
 Objeto: Contratada empresa para aquisição de Passagens Aéreas.
 Valores: R\$ 426,47 (Quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).
 Vigência: de abril a dezembro 2015.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 01 - Poder Legislativo de Porto União
 Unidade 01 - Câmara de Vereadores de Porto União
 Atividade - 2.081 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Modalidade: 3.3.90.100 - Aplicações Diretas
 Complemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Foro: Comarca de Porto União (SC).
 Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
 Almir Olímpio Borini
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014 - ID 2102 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
 Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
 Objeto de aditamento: 1200 exames/laudos de eletrocardiograma.
 Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a vigência.
 Vigência: O presente termo tem sua vigência com início em 29/04/2015 e término em 29/07/2015.
 Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93 - § 1º.
 Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
 Data de assinatura: 29/04/2015.
 Foro: Comarca de União da Vitória
 União da Vitória, 12 de Maio de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 016/2015.
 Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 113/2015.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
 OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para atuarem como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.
 Favorecidos: Silvano Jusak CPF: 093.420.649-06 e Johannatan Allison Mitura CPF: 092.473.859-62.
 Valor Total R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)
 Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 016/2015.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00
 Dotação orçamentária: 06.02.2.832.3.3.90.36 - Promoções Culturais.
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 12 de maio de 2015.
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.386/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 117
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 61/2015 TOMADA DE PREÇO: 02/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
 CONTRATADO: DOMUS INCORPORAÇÕES LTDA-ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FAZER A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BARRIO SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DO PROJETO REDUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura de termo contratual.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
 CONTRATANTE
 CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
 Porto União - SC - CEP: 89400-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cartorioecosta@waw.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário da atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOGOLD Nº: 36.071
NÚMERO DO TÍTULO: 2468
VALOR R\$: 300,00
VENCIMENTO: 30.04.2015
APRESENTANTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
CREADOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEVEDOR: RIBEIRO E HENKEL LTDA
CNPJ: 11.187.198/0001-34
ENDEREÇO: AV SANTA ROSA, 1718
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,55
Liquidação após a intimação: R\$ 13,75
Condução: R\$ 0,08
Diligência: R\$ 27,50
Edital: R\$ 13,75
 E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o infirmo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendida ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.
 Porto União - SC, 13 DE MAIO DE 2015.
 DIONIZIO SUDA
 Escrevente Notarial

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
 CEP 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015 PMCM.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATADA: Ramac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.
 OBJETO: Aquisição de peças para a conservação e manutenção da máquina pá carregadeira Doosan DL 200 ano 2007, pertencente à frota municipal do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 136.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATANTE
 Ramac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda
 CONTRATADA

PORTARIA Nº 14/2015
 O Prof. M.e Alysson Frantz, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIVU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
 1º Designar os servidores Prof. M.e ODELIR DILETO CACHOEIRA, DANIELI SILVA COSTA NOVACZEK, Prof. Esp. JULIANA BISCAIA, Prof. Esp. FERNANDO CESAR GOHL, Assistente Social M.a. MARIA DO SOCORRO MAIA e Enfermeiro Dr. DENIS DA SILVA MOREIRA, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo membro, para compor a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação responsável pela elaboração e realização do Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PR**.
 Gabinete da Reitoria da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIVU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2015.
 Prof. M.e Alysson Frantz
 Reitor

Publicações

000183

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA**
Rua Dr. Cruz Machado, 285
3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmuva@uniadaovitória.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0081-71
Site Oficial: www.uniadaovitória.pr.gov.br

**LEI Nº 4488,
DE 24 DE MARÇO DE 2015.**
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º
DA LEI MUNICIPAL Nº 3910 DE 05/04/2011.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA,
Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI
Nº 16/2015, e eu PEDRO IVO ILKIV, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal
Nº 3910 de 05/04/2011, a qual passa a vigorar
com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica vedado qualquer slogan de gestão
em curso, exceto o período de gestão".
Art. 2º Entra em vigor esta Lei na data de sua
publicação.
União da Vitória, 24 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 027/2015 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski - ME.
Objeto: Fornecimento de material de expediente para o desenvolvimento de ações
do projeto "Educação em Saúde Ambiental".
Valor Total: R\$ 1.563,42 (Um mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e
dois centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2015.
Base legal: Pregão Presencial 008/2015 - Prefeitura, Lei 8.556/93.
Porto União SC, 12 de março de 2015.

Antônio de Souza • Prefeito Municipal
Luis Kaminski - ME • Contratada

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniadaovitória.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0081-71 • Site Oficial: www.uniadaovitória.pr.gov.br

DECRETO Nº 90, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4488/2015, de 24 de março de 2015, e c/c Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.328/64, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) discriminação abaixo:
ÓRGÃO - 21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE - D1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE - 2.075 - Manutenção Secretaria de Meio Ambiente
FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR
3000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 100.000,00
TOTAL CRÉDITO 100.000,00
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na fonte 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV • Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO • Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**
CNPJ 75.339.688/0081-89
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado PR.

**CHAMADA PÚBLICA
nº 002/2014 - CPLISE • AVISO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada a escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecendo às especificações e normas constantes do presente Edital. OBJETO
A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada a escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecendo às especificações e normas constantes do presente Edital. OBJETO
Local: Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura de Cruz Machado - PR
Endereço: Avenida Vitória, 167 - 1º andar - centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000
Data para entrega: A partir de 23/03/2015 das 08:30h ao dia 31/03/2015 até as 17:00h.
Sessão Pública e Publicação do Resultado: 18/08/2014 sessão 10:00h
Vigência do Credenciamento: 01 ano
CONSULTAÇÃO EDITAL: D Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico http://www.pmscm.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniadaovitória.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0081-71 • Site Oficial: www.uniadaovitória.pr.gov.br

LEI Nº 4487, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 12/2015, e eu PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos cinquenta e cinco mil reais) discriminação abaixo:
ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUN. TRANSP. E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN. TRANSP. E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO - 1.026 - Ampliação/Reforma de Próprios Públicos
FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR
3000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 110.000,00
3000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 110.000,00
3000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 220.000,00
ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - 2.006 - Manutenção Secretaria de Administração
FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR
3000 3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 35.000,00
TOTAL CRÉDITO 255.000,00
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na fonte 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV • Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO • Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO LEGAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de João Witowicz

O 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, PR, por seu Agente, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos, vem notificar **JOÃO WITOWICZ**, qualificação ignorada, para que se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anúncia" ou "impugnação" ao pedido de inscrição de medidas nº13/2015, interposta extrajudicialmente por **Verônica Ptak Dudzic** e pelo espólio de **Luiz Dudzic** no lote rural nº16 (dezessis), da Vicinal Poço Preto, com a área de 258.500,00m² (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos metros quadrados), situado no Município de Cruz Machado, PR, transcrito sob nº9.482, às fls. 211, do livro nº3-L, item "a". Presumir-se-á a ausência do confrontante ora notificado se não apresentar impugnação no prazo acima. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, nos 24 de março de 2015.

Agente Delegado
OS Nº 248

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniadaovitória.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0081-71 • Site Oficial: www.uniadaovitória.pr.gov.br

DECRETO Nº 88, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4488/2015, de 24 de março de 2015, e c/c Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.328/64, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.979,84 (vinte e dois mil, novecentos setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) discriminação abaixo:
ÓRGÃO - 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE - 2.049 - Manutenção do CRAS
FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR
3776 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF 22.979,84
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL 22.979,84
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de Superávit Financeiro ocorrido no exercício 2014 na respectiva Fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV • Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO • Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmuva@uniadaovitória.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0081-71 • Site Oficial: www.uniadaovitória.pr.gov.br

DECRETO Nº 89, DE 24 DE MARÇO DE 2015.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4488/2015, de 24 de março de 2015, e c/c Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.328/64, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos cinquenta e cinco mil reais) discriminação abaixo:
ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUN. TRANSP. E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUN. TRANSP. E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO - 1.026 - Ampliação/Reforma de Próprios Públicos
FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR
3000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 110.000,00
3000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 110.000,00
TOTAL CRÉDITO 220.000,00
ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - 2.006 - Manutenção Secretaria de Administração
FONTE DOTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO VALOR
3000 3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 35.000,00
TOTAL CRÉDITO 255.000,00
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na fonte 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV • Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO • Secretário Municipal de Administração

PROMOÇÃO BANDERANTE
FOGO A LENHA MARUMBY
AVISTA R\$ 588,00

comercial.banderante
R. Dr. Carlos Cavalcanti, 151 - Centro União da Vitória - PR
Tel: (041) 3522-8000 | 3522-7075

Comercial Banderante
CNPJ 07.040.800/0001-00

AVISO CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2014 – CPL/SE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

OBJETO: A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR. Endereço: Avenida Vitória, 167 – 1º andar - centro – Cruz Machado - PR. CEP: 84620-000

Data para entrega: A partir de 23/03/2015 das 08:30h ao dia 31/03/2015 até as 17:00h. Sessão Pública e Publicação do Resultado: 18/08/2014 sessão 10:00h. Vigência do Credenciamento: 01 ano

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO: 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: OSVALDO LOTEK -ME.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do aditivo é de R\$ 2.425,16 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
OSVALDO LOTEK -ME

EXTRATO DE RESCISÃO
DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 024/2013

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADO: Aline Zimiçut Schran.

OBJETO: ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS AUTONOMOS DIPLOMADOS (ENFERMEIRO PADRÃO), PARA ATUAREM NAS ÁREAS DE SAÚDE EM LOCAIS E EQUIPES DEFINIDAS NO DECORER DO EDITAL.

RESCISÃO: Rescinde-se a partir do dia 25/03/2015 o contrato do nº 024/2013

DISTRATANTE
Município de Cruz Machado

DISTRATADA
Aline Zimiçut Schran

EXTRATO DE RESCISÃO
DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº.
038/2012

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADO: Gislaïne Aparecida Ulbiski.

OBJETO: ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS, NOS TRABALHOS PERTINENTES A ÁREA, CONFORME AS NECESSIDADES CORRENTES.

RESCISÃO: Rescinde-se a partir do dia 25/03/2015 o contrato do nº 038/2012

DISTRATANTE
Município de Cruz Machado

DISTRATADA
Gislaïne Aparecida Ulbiski

EXTRATO DE RESCISÃO
DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 034/2014

DISTRATANTE : Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADO: SERGIO KASNOCH - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO.

RESCISÃO: Rescinde-se a partir do dia 23/03/2015 o item 01, anexo 01 do contrato do nº 34/2014.

DISTRATANTE
Município de Cruz Machado

DISTRATADO
SERGIO KASNOCH - ME

